

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406

ESTADO

DE MINAS

GERAIS

LEI Nº 348

DE 21 / 09 / 81

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Via Pública denominada "Rua do Ouro", situada no lugar denominado "Campo de Trás" nesta cidade de Ouro Branco, passa a denominar-se, por força desta lei, Rua "GERALDINA DOLVITNGOS";

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
aos 21 de setembro de 1.981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL